

A RELAÇÃO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL NO DISCURSO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Rochelly Euzébio de Lima¹

Jolinda de Moraes Alves²

Olegna de Souza Guedes³

Resumo

Este artigo objetiva destacar aspectos da gestão democrática do Estado. Para fundamentá-lo, traz reflexões construídas por Marx sobre Estado e sua relação com a sociedade civil. Situa, também, aspectos da interpretação gramsciniana sobre o Estado ampliado. Foi construído, portanto, através de pesquisa bibliográfica. Tem como resultados reflexões sobre o discurso da democratização da gestão do Estado com base nos autores estudados.

Palavras-chave: Estado, sociedade civil, gestão democrática.

Abstract

This article aims to highlight aspects of the democratic management of the State. To substantiate it, it brings reflections constructed by Marx on State and its relation with the civil society. It also includes aspects of the Gramscian interpretation of the enlarged State. It was constructed, therefore, through bibliographical research. It results in reflections on the discourse of the democratization of state management based on the authors studied.

Keywords: State, civil society, democratic management.

Introdução

Esse artigo trata da concepção de aspectos da análise que Marx (1843) faz entre relação entre Estado a sociedade civil, assim como de sua influência em aspectos da na produção teórica de Antônio Gramsci sobre a gestão democrática do Estado. Defende-se, aqui, tratar-se de um tema relevante no âmbito da gestão das políticas sociais, sobretudo, no atual contexto de desmonte de direitos socialmente conquistados e reconfiguração ultraconservadora prevista para os próximos vinte anos de serviços, programas e benefícios na objetivação dos interesses do capital. Um contexto que adquire esta feição, de forma mais evidente, com o golpe parlamentar e midiático de 2016.

Para chegar à discussão nos tempos atuais sobre gestão democrática no contexto de retrocesso autoritário, partimos da compreensão de sociedade civil, situando este conceito

¹ Assistente Social. Mestre em Políticas Públicas e Sociedade. Aluna do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina-PR (UEL). E-mail: rochellylima@yahoo.com.br

² Assistente Social. Doutora em História e Sociedade. Docente e Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina-PR (UEL). E-mail: jolinda@uel.br

³ Assistente Social, Bacharel e Licenciada em Filosofia. Pós-doutora em Sociologia. Docente no Curso de Graduação em Serviço Social e Pós Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina-PR (UEL). E-mail: olegna@uel.br

na crítica do Estado que Marx faz em *Para à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Em seguida, fizemos uma breve revisão de literatura de como Gramsci interpreta essas categorias e produz sua teoria do Estado ampliado. Finalizamos o artigo associando as contribuições desses autores para o debate sobre a gestão democrática e sua possibilidade no Estado brasileiro contemporâneo.

Estado e sociedade civil em Marx e sua influência em Gramsci

No intuito de refletir sobre a relação entre Estado e sociedade civil, iniciamos nos indagando por que os seres humanos se organizaram em sociedade e construíram Estados para os regular politicamente? De acordo com o enfoque marxista, a resposta seria pelo fato da existência da propriedade privada, que provoca as desigualdades sociais entre classes, acirrando a luta entre si. Essa luta de classes requer a regulação da relação entre os interesses antagônicos dos detentores dos bens e modos de produção (burguesia) e da mão de obra (proletariado), por uma esfera denominada Estado.

Nos séculos XVII e XVIII, os debates teóricos produzidos no bojo das primeiras formações sociais burguesas, notadamente na França e na Inglaterra, defende-se a distinção entre esfera pública e privada e, no âmbito da relação entre elas, nasce a defesa de direitos de cidadania e direitos civis que impunham limites ao Estado absolutista. São debates que revelam aspectos e novas exigências que se punham no campo na economia e sociedade. Houve o rompimento das amarras da aristocracia e do clero, do Estado absoluto e seu poder discricionário. No restante da Europa, incluindo a Alemanha, o antigo Regime absolutista ainda imperava e o modo de produção permanecia artesanal e em pequena escala, pois as classes parasitárias não aderiram à formação da indústria monopolista e assalariada.

Foi nesse contexto que Marx produziu sua introdução da obra *Para à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*, comparando o que seria o Estado alemão frente aos Estados inglês e francês, a partir do que chama de anacronismo na manutenção do status quo alemão, em relação às demais nações europeias, visto que participava na restauração dos Estados modernos, sem ter tomado parte de suas revoluções (MARX, p. 07).

Mesmo a respeito das nações modernas, a luta contra o teor limitado do *status quo* constitui a evidente consumação do *ancien régime* e o *ancien régime* é a imperfeição oculta do Estado moderno. A luta contra o presente político dos alemães é a luta contra o passado dos povos modernos, que ainda se veem continuamente importunados pelas reminiscências do seu passado. (MARX, 2008, p. 09)

Esse anacronismo se caracteriza pelo contraditório apoio alemão à modernização dos Estados europeus, contudo, mantinha-se sem a constituição de um Estado nacional, visto que em 1843, época em que Marx escreveu o texto em questão, a Alemanha era composta por trinta e oito países independentes, ou seja, apoiava filosoficamente o Estado moderno, mas estava presa ao antigo Regime absolutista, sem acompanhar, na prática, o curso da História e das revoluções.

Marx afirma a importância da crítica à realidade social e política modernas, no intento de abandonar definitivamente o status quo alemão, ou de apreender seu objeto sob o seu objeto, isto é, exemplificando a relação entre política e economia como um dos cerne da desigualdade social na modernidade:

Um exemplo! A relação da indústria, do mundo da riqueza em modo geral, ao mundo político, é um dos problemas fundamentais da idade moderna. De que maneira começa este problema a preocupar os alemães? Sob a forma de tarifas protecionistas, do sistema de proibição, da economia política. [...] A soberania do monopólio da Alemanha começou a ser reconhecida desde que se começou a atribuir-lhe a soberania em relação ao exterior. (Idem, p. 10)

Segundo a abordagem marxiana do Estado, seja o absolutista ou moderno, ou qualquer outro posterior, só existe para atender aos interesses da propriedade privada, haja vista sua dependência ontológica em relação à estrutura econômica social (ANDRADE, 2012), sendo, portanto, “um comitê para tratar dos assuntos da burguesia”. Há que se considerar que Marx viveu o Estado no período da industrialização, o modo de produção capitalista estava em sua fase concorrencial e não havia perspectiva de intervenção nas relações sociais com vistas a atender interesses de todos. Era um Estado coercitivo; não há no referencial teórico marxista há uma relação de dominação entre Estado e sociedade civil.

Tanto que o autor indica que a força material só será derrubada pela força material (p. 14), isto é, pelas massas. Ele se refere à necessidade que essas massas têm de apreender a teoria e torná-la uma força material contra a opressão do Estado moderno. Defendia, naquela ocasião, que somente via emancipação teórica, se chegaria à emancipação política, aos moldes da conquistada pelos Estados francês e inglês (mesmo que parcial, pois mantém as bases de sustentação do capitalismo burguês) e, que por conseguinte, se chegaria à emancipação humana universal (radical, pois atinge a raiz da dominação do homem pelo homem).

As revoluções precisam de um elemento passivo, de uma base material. A teoria só se realiza num povo na medida em que for a realização de suas necessidades. Corresponderá à monstruosa discrepância entre as exigências do pensamento alemão e as respostas da realidade alemã uma discrepância entre a sociedade

civil e o Estado, no interior da própria sociedade civil? Serão as necessidades teóricas diretamente as necessidades práticas? (Ibidem, p. 15)

No mesmo texto, Marx complementa essa ideia de interseção entre Estado e sociedade civil afirmando que a base de uma revolução parcial, meramente política, é a emancipação de parte da sociedade civil, que alcança o domínio universal, por meio ou do dinheiro ou da cultura. A emancipação do todo da sociedade civil só será possível quando a totalidade tiver as mesmas condições que esta classe emancipada. (p. 17)

Só em nome dos interesses gerais da sociedade é que uma classe particular pode reivindicar a supremacia geral. Para alcançar essa posição libertadora e direção política de todas as esferas da sociedade, não bastam a energia e a consciência revolucionárias. Para que a revolução de um povo e a emancipação de uma classe particular da sociedade civil coincidam, para que uma classe represente o todo da sociedade, outra classe tem de concentrar em si todos os males da sociedade, uma classe da sociedade deve encarnar e representar um obstáculo e uma limitação geral. (Ibidem, p. 18)

É notório em *Para à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* a concepção de sociedade apresentada por Marx, da sua divisão em classes, em que uma oprime a outra, considerando essa opressão necessária a tal ponto para que deflagre a luta pela emancipação humana universal. O autor defende, ainda, que a sociedade não é esfera hierarquicamente inferior ao Estado, mas permanece em relação de interação constante; há uma interseção entre ambos, tendo em vista a anterioridade da formação da sociedade em relação ao Estado.

[...] e cada classe, no preciso momento em que inicia a luta contra a classe superior, fica envolvida numa luta contra a classe inferior. Por esta razão, os príncipes encontram-se em conflito com o monarca, a burocracia com a nobreza, a burguesia com todos eles, enquanto o proletariado já está a encetar a luta contra a burguesia. (MARX, 2008, p. 19)

A luta de classes no interior da sociedade é, portanto, a razão da existência do Estado, seja absolutista ou moderno. Cada classe defende interesses objetivos, materiais, individualistas, em detrimento da defesa de interesses subjetivos, coletivos, de interesse geral. Esse senso comum individualista presente na sociedade é que vai impedir o avanço da luta coletiva pela emancipação humana universal.

Na Alemanha, pelo contrário, onde a vida prática é tão pouco intelectual quanto a vida intelectual é prática, nenhuma classe da sociedade civil sente necessidade, ou tem a capacidade de conseguir uma emancipação geral, até que a isso é forçada pela situação imediata, pela necessidade material e pelas próprias cadeias. Onde existe então, na Alemanha, a possibilidade positiva de emancipação? (MARX, 2008, p. 20)

Na resposta a esta questão, o autor, enfatiza o poder do proletariado, enquanto classe que mais sofre opressão pelas demais classes, que se opõe ao sistema político alemão e que é capaz de dissolver totalmente a ordem social existente enquanto classe particular que nega a propriedade privada; uma classe que é a única capaz de promover a luta pela emancipação humana.

Por fim, o autor conclui seu argumento apontando que a emancipação humana é possível pela apropriação da filosofia pelo proletariado, ou seja, não há revolução na prática, sem a teoria que a fundamente de forma crítica. Não há superação da ordem social burguesa e do Estado a seu serviço sem apreensão crítica da realidade socioeconômica e política pela classe proletária.

Na reflexão de Gramsci, a partir dos estudos que faz de Marx, é na correlação de forças entre os interesses públicos e privados que o Estado se legitima. Tal autor não tem como eixo analítico a centralidade da dominação do Estado sob a sociedade civil, mas a relação conflituosa de interesses antagônicos, correlação de forças, luta pela hegemonia política, onde ora o Estado atende aos interesses do capital, ora atende aos interesses da classe subalterna, havendo a tendência clara em defender os interesses do capital.

O contexto vivenciado por Gramsci foi bem distinto do de Marx, na virada dos séculos XIX para XX o crescimento do movimento operário, junto com a expansão do capitalismo monopolista e suas crises cíclicas, promove a criação dos sindicatos e dos partidos políticos – a política é socializada nos países democráticos. Associada a isso, a disseminação dos ideais marxistas culminou com a revolução socialista na Rússia em 1917. Na Itália de Gramsci, os conflitos sociais se intensificaram e as desigualdades entre Norte e Sul se agravaram, com altos índices de desemprego e emigração para a América (SIMIONATO, 2004, p. 24). Em 1926, o fascismo toma conta da Itália e se torna um regime totalitário, antioperário, antidemocrático e corporativista.

Em contrapartida ao movimento operário, o capital sofre sua maior crise de superprodução em 1929, o desemprego se massifica e a legitimidade política do capitalismo é questionada. A solução viabilizada para a crise foi reativar o emprego e o consumo, reconhecendo a importância do fundo público e do Estado interventor nas relações sociais, principalmente após a II Guerra Mundial. De um lado, o Estado reprimia os trabalhadores e de outro, incorporava algumas de suas demandas, iniciava a regulamentação das relações de produção, por meio da legislação fabril, fruto da luta operária organizada em sindicatos e partidos políticos.

Com base nesse contexto, Simionato (2004, p. 65) afirma que “o ponto de chegada para o Marx do Manifesto do Partido Comunista é exatamente o ponto de partida para Gramsci.” Ou seja, há distinções na concepção de Estado de ambos, onde o primeiro considera-o um aparelho coercitivo, ao passo que o segundo acredita ser o Estado atravessado pelas lutas de classe pela hegemonia.

Assim sendo, para Gramsci o Estado teria um sentido restrito⁴ e outro ampliado, sendo essa ampliação composta por duas esferas da superestrutura, a sociedade civil – espaço onde se organizam os interesses em confronto, onde se tornam conscientes os conflitos e as contradições – e a sociedade política – conjunto de aparelhos através dos quais a classe dominante exerce a violência pela coerção. (SIMIONATO, 2004)

Segundo Simionato (2004, p. 67), enquanto que, para Marx, a “sociedade civil compreende o conjunto das relações econômicas capitalistas, ou seja, a base material ou infraestrutura”, para Gramsci esse conceito se amplia, “Nele, a sociedade civil é um momento da superestrutura ideológica-política e não, como em Marx, da base real”. (Idem, p. 68)

Vemos que não somente a teoria do Estado se amplia na concepção gramsciana influenciada pela teoria marxiana, mas o conceito de sociedade civil também, haja vista a evolução do Estado liberal italiano, do fascismo e da própria luta de classes. Gramsci reitera a relação dialética entre estrutura e superestrutura com base nos pressupostos marxianos e entende que Estado e sociedade civil não são independentes.

Em qualquer forma de Estado moderno, as funções de hegemonia e dominação, ou coerção e consenso, podem ser apontadas. No entanto, o que permite que a postura do Estado seja menos “coercitiva” e mais “consensual”, imponha-se menos pela dominação e mais pela hegemonia, depende da autonomia relativa das estruturas e de como se colocam no interior do Estado as organizações de cada esfera. (Ibidem, p. 69)

Essa relação dialética entre Estado e sociedade ratificada por Gramsci nega o “divórcio” de ambos, assim como Marx assinala em *Para a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Contudo, Gramsci inova a concepção marxiana da relação entre Estado e sociedade civil para além da dominação de classe e do seu caráter estritamente econômico e social, identificando as mediações políticas da relação de interesses antagônicos entre Estado e sociedade civil pelo consenso e luta pela hegemonia. Ele indica que para a

⁴ Por Estado restrito compreende-se o Estado coercitivo, que inviabiliza a participação política da classe trabalhadora e a socialização da política. De acordo com Coutinho “será restrita uma formulação que (consciente ou inconscientemente) se concentra no exame de apenas uma ou relativamente poucas determinações do fenômeno político-estatal”. (Coutinho, 1987, p.16 apud Simionato, 2004, p. 64).

superação do Estado restrito, econômico corporativo é preciso a formação de uma nova consciência que dissolva os mecanismos de coerção e democratize suas funções para a passagem para o Estado ampliado. Ou seja, a sociedade civil se fortalece, conquista a hegemonia e o Estado se amplia. Essas são as bases para a discussão da gestão democrática que segue.

Modelos de gestão burocrática e gerencial: é possível a gestão democrática no Estado brasileiro contemporâneo?

No Brasil, foram praticados três tipos de gestão pública do Estado no período presidencialista: a patrimonialista, a burocrática e a gerencial. É com base na segunda modalidade de administrar que vêm sendo delineados os princípios, objetivos e metodologia da gestão democrática, em iniciativas de gestão local. As principais características dos dois últimos modelos estão abaixo assinaladas.

Na gestão pública burocrática, implementada nos períodos de governos autoritários, que chegaram ao poder por meio de golpes de Estado, a saber: a ditadura do Estado Novo, em 1937, e o de 1964, que instaurou a ditadura militar. Ambos sem o voto popular, a administração apresentava como principais traços a concentração de atribuições associada à centralização do poder deliberativo em órgãos do Governo Federal.

Nesse modelo de gestão, os grandes grupos empresariais passam a demarcar os setores para onde devem ser encaminhados os financiamentos públicos. Tem-se então um desenvolvimentismo exarcebado, sob a justificativa que sem crescimento econômico não há inclusão social.

O que esta concepção encobre é o fato de que a prioridade determinada pela economia não tem, necessariamente, o mesmo efeito para a sociedade. Enquanto isso as melhorias nas outras políticas públicas ficam em último plano, devido ao forte investimento do dinheiro público em benefício do privado, viabilizando práticas de viés patrimonialista e clientelista. Essa situação agrava a concentração de renda e o acirramento dos baixos indicadores sociais, resultado da ineficácia e ineficiência das políticas sociais e inexistência de políticas de redistribuição de renda.

Outro aspecto fundamental da gestão autoritária é o agigantamento da máquina executiva, que cria uma superestrutura de órgãos para darem conta da elaboração, monitoramento, avaliação e revisão das políticas públicas, já que os estados e municípios são responsáveis apenas pela execução das ações estipuladas pela União. É importante

elucidar também o papel do legislativo e do judiciário, que se limitam a cumprir os direcionamentos do executivo. Os partidos políticos são extintos ou controlados pelo poder central, enquanto que as entidades civis são colocadas na clandestinidade.

Já na gestão gerencial, preconizada na reforma do Estado nos anos 1990, fundamenta os princípios da gestão democrática, visto que o poder local, em tese, assumiria um papel orgânico e renovador, visto que é o mais próximo e acessível ao alcance dos cidadãos. De acordo com Nogueira “a gestão participativa é uma resposta à crise do Estado e à necessidade de se reformar o Estado” (NOGUEIRA, 2004: 145). Sua função é envolver os cidadãos nos assuntos governamentais, por meio da abertura do Estado à sociedade num processo constante de negociações, numa perspectiva de minimizar a intervenção estatal, repassando essa atribuição à sociedade civil.

A lógica territorial é implementada na gestão das políticas sociais a partir dos anos 2000, visando otimizar as potencialidades e recursos locais de acordo com o atendimento de demandas e especificidades próprias. É esta proximidade que abre a possibilidade da participação cidadã se tornar um efetivo instrumento de controle social dos atos do governo municipal, que além de lhe conferir maior transparência e credibilidade, deveria dificultar os desvios de dinheiro público e a corrupção, o que não ocorre na prática, conforme alardeado na mídia nas últimas décadas. Contudo, o que de fato se consegue é a apuração desses crimes contra o patrimônio público, mas sem ainda um sistema de responsabilização e punição efetiva para políticos e empresários envolvidos nesses esquemas de corrupção e lavagem de dinheiro público.

A democracia representativa, apesar de sua legitimidade, não tem sido conduzida de modo diferente do autoritarismo, carregando os traços da gestão burocrática. O Estado continua dominado pela classe detentora do capital, representando as decisões de pequenos grupos, em atos de descumprimento dos direitos de cidadania conquistados pela sociedade civil.

A verdadeira democratização da gestão pública implica na incorporação dos interesses da sociedade civil nas ações administrativas, não como um recurso gerencial, mas como elemento fundamental que deve ser considerado na condução da coisa pública, apontando para a melhoria da qualidade das políticas públicas, como na seguinte concepção de Raichelis e Wanderley:

Embora as políticas públicas sejam de competência do Estado, não são decisões impositivas e injunções do governo para a sociedade, mas envolvem relações de reciprocidade e antagonismo entre essas duas esferas. Portanto, mesmo considerando-se a primazia do Estado pela condução das políticas públicas, a participação ativa da sociedade civil nos processos de definição e controle da sua execução é fundamental para a consolidação da sua dimensão efetivamente pública. (RAICHELIS E WANDERLEY, 2004:07)

A gestão democrática prevê novas formas de controle social, visto que promove um novo vínculo entre representantes e representados, fortalecido pela participação popular na esfera pública, decorrente da incorporação de uma cidadania ativa. Soares e Gondim (2001), ao analisarem quatro gestões municipais tidas como bem-sucedidas, apontam as seguintes características da gestão democrática:

- Visão estratégica dos governos que pode ser explicitada tanto na atuação política, quanto administrativa e/ou econômica.
- Redefinição da infraestrutura organizacional municipal, por meio do preparo não só técnico, mas também ético e político dos servidores.
- Promoção de uma imagem favorável da cidade e da administração, de modo a envolver o cidadão nos processos participativos.
- Adoção de uma nova concepção de democracia, enfatizando a descentralização, a participação popular e parcerias do poder público com diferentes agentes sociais.

Esses aspectos sugerem novas formas de relação entre sociedade civil e Estado nas quais as correlações de forças tensionem a centralidade do poder local e instaurem condições possíveis para atuação propositiva e incisiva na esfera pública. Para que essa modalidade de gestão seja praticada, é necessária primeiramente a apreensão teórica da política e filosofia pela sociedade civil, como defendido por Marx, uma verdadeira mudança cultural de construção de consenso, como preconizada por Gramsci, de modo que sociedade civil possa organizar-se e lutar pelos direitos de cidadania, promovendo uma intervenção mais propositiva e consciente nos momentos de decisão política e administrativa, com vistas a conquista da hegemonia, nos termos gramscianos ou da emancipação política, nos termos marxianos.

Não é um processo fácil. Muitos autores afirmarem que a participação popular é um elemento típico dos movimentos sociais e que ao ser transposto para organizações maiores, como cidades de médio e grande porte, não é realizada a contento. Além da pluralidade de interesses (que obviamente não convergem para um objetivo comum), há outras

mediações. Dentre estas, o fato do Estado brasileiro guardar ainda um forte clientelismo na sua relação com o mercado e com a classe dominante.

Os canais institucionalizados de participação, como conselhos e conferências, não têm sido ocupados para a aplicação de medidas democratizantes pela falta de um consenso sobre o que pode ser de fato considerado como gestão democrática nesse contexto de retrocesso autoritário, onde medidas provisórias como a da Reforma do Ensino Médio em curso, mudam conquistas históricas da classe trabalhadora sem a aprovação prévia da agenda política pelo voto popular. Fica o questionamento da sociedade civil: participar para quê, se o Estado distorce a favor da classe dominante?

A gestão democrática da esfera pública vem sendo alvo de amplos debates na sociedade civil, devendo-se às exigências da conjuntura atual, marcada pela reforma ultraconservadora do Estado, que traz consigo o paradoxo de agregar a participação cidadã no gerenciamento das políticas públicas ao passo que o direito de participação fundamental, que é o voto, não é respeitado. Associado a esse processo de reestruturação da esfera pública está o fenômeno da globalização do capital, que implica uma série de transformações nas condutas políticas, ideológicas, sociais e culturais no mundo inteiro. Este fenômeno tem destruído a identidade local de diversos povos e nações, substituindo-a por um sentimento de cidadania mundial, que enfraquece os vínculos sociais necessários à organização da sociedade civil na luta em defesa de seus interesses perante o Estado.

Como se vê, trata-se de dois processos antagônicos a serem discutidos pelo Estado e pela sociedade civil. Vinham se consolidando na última década em todo o país várias experiências que, mesmo tendo caráter reformista, envolvia segmentos de classe e membros dos movimentos sociais na concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de municípios, onde o discurso hegemônico consistia na construção de novas relações mais democráticas entre esfera pública e sociedade civil, pautada no exercício ativo da cidadania. Todo esse processo histórico está se perdendo pela incapacidade da sociedade civil de organizar-se coletivamente e lutar pela defesa das conquistas alcançadas, perante a ofensiva do capital em curso.

Conclusão

Vivenciamos um cenário onde o discurso ideológico preconizado pelo capital na mídia e redes sociais é de ataque ao Estado, que precisa avançar na reforma gerencial e de privatização das políticas sociais, tidas como principais entraves ao crescimento

econômico, devido aos altos custos de manutenção dos direitos sociais. Sob a ótica neoliberal ultraconservadora, o Estado de direito é completamente inviável, uma vez que seus mecanismos de proteção social não dispõem de recursos suficientes para atender às demandas da população, o que pode ser observado pela ineficiência e ineficácia dos serviços públicos.

Na realidade a crise fiscal do Estado não se deve à sua intervenção na questão social, e sim à estatização das dívidas do empresariado, ou seja, a transferência para o capital financeiro de dinheiro público arrecadado pelos impostos pagos por milhões de trabalhadores. Em nenhum outro momento de sua história o Estado explicitou com tamanha veemência a que veio, ou seja, apesar de se apresentar enquanto esfera pública, sua verdadeira função desde os primórdios das monarquias absolutistas sempre foi defender os interesses da propriedade privada.

A população vem assistindo passivamente – salvo algumas manifestações e protestos de movimentos populares –, esse assalto ao patrimônio público, inclusive o processo de mercantilização de setores essenciais ao desenvolvimento, tais como previdência, saúde e educação, dentre outros direitos sociais que passam a ser negados pelo Estado, que transfere a gerência daqueles que não são rentáveis para a sociedade civil.

Para além dessa constatação, o senso comum individualista se sobrepõe ao coletivo, perdendo a noção de classe e a organicidade dos movimentos da sociedade civil. Não há mais chão de fábrica para organização social e política da classe trabalhadora, o desemprego e a precarização das relações de trabalho atacaram de forma vil os movimentos dos trabalhadores, impedindo-os que superassem o senso comum individual e alcançassem um senso comum coletivo. Cada um está preocupado com condições objetivas, de subsistência no sistema capitalista. Atrelado a isso, a pulverização de movimentos sociais com demandas específicas e individualistas de cada segmento de classe, impede a luta coletiva pela emancipação humana.

Desse modo, a luta pela superação do Estado a serviço da classe dominante, a partir de uma formação emancipatória da sociedade civil, como preconizado por Marx, ou ainda, a luta pela hegemonia da sociedade civil, com vistas o Estado ampliado defendido por Gramsci, via democratização da gestão, é um horizonte cada vez mais distante da realidade. O Estado brasileiro caminha em sentido contrário à democratização da gestão, indo de encontro ao seu passado autoritário, burocrático e centralizador. A cada crise do capital a classe dominante amplia seu controle ideológico, político e econômico

culpabilizando a parca proteção social do trabalhador pela crise, que é inerente ao modo de produção capitalista. E a classe trabalhadora assiste inerte e individualmente a perda de direitos sociais conquistados com tamanha luta coletiva contra a opressão, submetendo-se a níveis de precarização das relações sociais análogas à escravidão.

Referências

ANDRADE, Mariana Alves de. De Marx à Mészáros: a inseparável relação entre o Estado e a reprodução do capital. In: PANIAGO, Maria Maria Cristina Soares (Org.), MELO, Edivânia e ANDRADE, Mariana Alves de. **Marx, Mészáros e o Estado**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. P. 11-27.

MARX, Karl. **Para a crítica da filosofia do direito de Hegel**. Coleção textos clássicos LusoSofia. Tradução Artur Mourão. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2004.

RAICHELIS, Raquel e WANDERLEY, Luiz Eduardo. Desafios de uma gestão pública democrática na integração regional. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Ano 24, n. 78, p. 05-32, jul. 2004.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. 3. Ed. Florianópolis: Editora da UFSC. São Paulo: Cortez, 2004.

SOARES, José Arlindo e GONDIM, Linda. Novos modelos de gestão: lições que vêm do poder local. In: SOARES, José Arlindo e CACCIA-BAVA, Silvio (Org.). **Os desafios da gestão municipal democrática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 61-96.